



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima PT/SC

REQUERIMENTO nº 2023

(Da Srª Ana Paula Lima)

“Requer a realização de Audiência Pública para discutir o EAD- Ensino à Distância nos cursos de formação de Enfermagem”

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,
REQUEIRO a Vossa Excelênci a realização de Audiência Pública nesta douta Comissão de Saúde, visando debater o Ensino à Distância-EAD- nos cursos de formação de Enfermagem, com a participação dos representantes das entidades abaixo relacionadas:

Entidades convidadas:

1. Srª Líbia Belussi, Fórum Nacional da Enfermagem;
2. Drª Betânia Maria Pereira dos Santos, Presidenta do Conselho Federal de Enfermagem;
3. Sr. Fernando Zasso Pigatto, Presidente do Conselho Nacional de Saúde;
4. Representante do Fórum das Entidades Nacionais dos Trabalhadores da Área de Saúde;
5. Srª.Jacinta de Fátima Sena da Silva, Presidenta da Associação Brasileira de Enfermagem - Nacional;

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de Audiência Pública, Senhor Presidente, visa ampliar a discussão acerca do tema “Ensino à Distância” na formação dos profissionais de Enfermagem.

Apresentação: 04/04/2023 09:44:35.403 - CSAUDI

REQ n.61/2023



* C D 2 3 9 4 5 8 6 8 1 3 0 0 *

Aliás, sobre o tema, recentemente os Conselhos de Enfermagem divulgaram nota conjunta contra o “EAD na Enfermagem”, que aqui reproduzimos:

“ENFERMAGEM não se ensina a distância!

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem alerta para os riscos da Portaria nº. 800/2021 do Ministério da Educação, que amplia indiscriminadamente a oferta de cursos à distância, com impacto em diversas áreas, sobretudo da Saúde.

A Enfermagem é uma profissão de assistência direta ao paciente, presente na vida de recém-nascidos, crianças, adolescentes, adultos e idosos. Os conhecimentos teórico-práticos necessários à formação de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem envolvem práticas sociais, éticas e legais que se processam pelo ensino e assistência. Não são passíveis de aquisição via teleaulas, porque o cuidado não é virtual, é real, tangível, tem corpo e forma. A integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade é fundamental para a formação integral dos futuros profissionais.

A política de expansão desordenada de cursos à distância afronta posicionamento do Conselho Nacional de Saúde, instância máxima de controle social do SUS, dos Conselhos profissionais de Saúde e das áreas técnicas. Alimenta-se de sonhos e aspirações dos nossos jovens, sem oferecer uma formação adequada que lhes permita, de fato, exercer plenamente a profissão. Caso sobreviva à incerteza jurídica, esta formação despejará no mercado centenas de milhares de profissionais com formação deficitária, afetando a qualidade da assistência, além de promover o desemprego e achatamento salarial.

O contingente de quase 2,5 milhões de profissionais de Enfermagem registrado no Brasil é suficiente para atender as demandas, inclusive durante a pandemia. A autorização para que instituições de ensino “ofertem”, cada uma, centenas ou milhares de vagas de Enfermagem à distância não atende os interesses do SUS, não atende aos interesses do Brasil. Resta-nos refletir – que interesses estão sendo atendidos?

Por fim, destacamos que desde 2015, o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem lidera mobilização nacional pelo ensino presencial e de qualidade, com realização de campanhas de esclarecimento e audiências públicas em



* C D 2 3 9 4 5 8 6 8 1 3 0 0 *

REQ n.61/2023

Apresentação: 04/04/2023 09:44:35.403 - CSAUDI

todo o Brasil. Os Conselhos de Enfermagem também apoiam o Projeto de Lei nº. 2891/2015 que proíbe a formação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem por meio do ensino à distância.

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN
CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM – COREN”**

Diante deste cenário, entendemos imprescindível o debate na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, por justamente se tratar da formação dos nossos profissionais de Enfermagem, cujo bem maior sempre visou o atendimento por excelência da sociedade brasileira.

Nesses termos é que solicitamos o apoio dos Nobres Membros desta Douta Comissão de Saúde para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, de 2023.

Deputada ANA PAULA LIMA

PT/SC

Vice-Líder do Gov.CD



* C D 2 3 9 4 5 8 6 8 1 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239458681300>